

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

EXTRATO DA ATA DA 1226ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REALIZADA NO DIA 2 DE DEZEMBRO DE 2016, ÀS 9:23 HORAS.

Local: Plenário Manoel da Costa Nunes.

Presentes os eminentes Conselheiros Dr. Cleandro Alves de Moura, Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Aristides Silva Pinheiro, Corregedor Geral do Ministério Público, Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares, Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes, Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, Dr.ª Clotildes Costa Carvalho. Presente o Dr. Glécio Paulino Setúbal da Cunha e Silva, presidente da Associação Piauiense do Ministério Público/APMP. Presentes os Promotores de Justiça Francisco de Assis Rodrigues de Santiago Júnior e Edgar dos Santos Bandeira Filho.

HAVENDO QUÓRUM, O PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A SESSÃO. ANTES DA APRECIÇÃO DA ATA, OS CONSELHEIROS PRESENTES DISPENSARAM A LEITURA, EM FACE DO RECEBIMENTO DE CÓPIA.

1) APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2016, ENCAMINHADA CÓPIA DO EXTRATO AOS CONSELHEIROS.

2) DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS POR ORDEM DE ANTIGUIDADE:

2.1 Processos distribuídos para o Conselheiro Aristides Silva Pinheiro.

2.1.1 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 03/2015 (SIMP nº 000445-168/2016). Origem: Promotoria de Justiça de Elesbão Veloso-PI. Assunto: Investigar a regularidade dos pagamentos efetuados em favor da empresa norte sul alimentos LTDA pelo Município de Elesbão Veloso bem como a validade de contratos ainda em vigor. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Francisca Silvia da Silva Reis

2.1.2 Notícia de Fato (SIMP nº 0001440-014/2016). Origem: 18ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: Investigação de paternidade. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Lúcia Soares de Sousa Almeida.

2.1.3 Procedimento Preparatório nº 44/2016 (SIMP nº 000254-027/2016). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Viabilizar exame de Eletroencefalograma emmg de que necessita paciente. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães Franca.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

2.1.4 Procedimento Preparatório nº 12/2016 (SIMP nº 000043-027/2016). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Viabilizar leito de UTI para realização de cirurgia. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães Franca.

2.1.5 Procedimento Preparatório SIMP nº 000180-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente – Poluição ambiental – Poluição sonora. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar.

2.1.6 Notícia de Fato nº 3/2016 (SIMP nº 000113-027/2016). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Ofício nº 011/2016 originário da 3ª Promotoria de Campo Maior que noticia a prescrição, por médico agente do SUS, de medicamento com seu nome comercial ao invés daquele inserido no RENAME. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães Franca.

2.1.7 .Procedimento Preparatório nº 029/2016 (SIMP nº 000130-030/2016). Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades na negativa de marcação do exame de GH BASAL/IGF – 1, na Rede Pública Municipal de Saúde. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes.

2.1.8 Peças de Informação nº 01/2014 (SIMP nº 000109-226/2016). Origem: Promotoria de Justiça de São Pedro do Piauí. Assunto: Apurar situação de adolescente. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Nielsen Silva Mendes Lima.

2.1.9 Procedimento Administrativo nº 039/2010 (SIMP nº 000009-029/2015). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Recusa no atendimento médico a deficiente. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida.

2.2. Processos distribuídos para o Conselheiro Antônio de Pádua Ferreira Linhares.

2.2.1 Inquérito Civil Público nº 002/2013 (SIMP nº 000681-150/2016). Origem: Promotoria de Justiça de Demerval Lobão-PI. Assunto: Apuração de irregularidades no FUNDEB no Município de Demerval Lobão em 2009 a 2011. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias.

2.2.2 Procedimento Preparatório nº 11/2016 (SIMP nº 000039-027/2016). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Viabilizar a dispensação do medicamento RILUZOL 50 mg através da FDMCE. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães Franca.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

2.2.3 Inquérito Civil nº 08/2012 (SIMP nº 000108-226/2016). Origem: Promotoria de Justiça de Angical do Piauí-PI. Assunto: Irregularidades apontadas pelo DENASUS relativas ao CAPS. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Danilo Carlos Ramos Henriques.

2.2.4 Procedimento Administrativo nº 04/2014 (SIMP nº 000112-226/2016). Origem: Promotoria de Justiça de São Pedro do Piauí-PI. Assunto: Apurar situação de idoso. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Nielsen Silva Mendes Lima.

2.2.5 Procedimento Preparatório nº 46/2015 (SIMP nº 000329-027/2015). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar eventuais irregularidades quanto a dispensação do medicamento hidroxiuréia 500mg. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães Franca.

2.2.6 Procedimento Preparatório nº 22/2015 (SIMP nº 000203-027/2015). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Viabilização de devida assistência médica. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães Franca.

2.2.7 Procedimento Preparatório nº 36/2016 (SIMP nº 000173-027/2016). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Viabilizar realização de exame de COLONOSCOPIA com aplicação de argônio, não custeado pelo SUS, à paciente. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães Franca.

2.2.8 Procedimento Administrativo nº 63/2016 (SIMP nº 000116-029/2016). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Educação inclusiva – ausência de auxiliar pedagógico à criança autista. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida.

2.3 Processos distribuídos para a Conselheira Martha Celina de Oliveira Nunes.

2.3.1 Procedimento Administrativo nº 007/2015 (SIMP nº 000160-150/2015). Origem: Promotoria de Justiça de Demerval Lobão-PI. Assunto: Acompanhar a implementação e aperfeiçoamento do Portal da Transparência dos Municípios de Demerval Lobão e Lagoa do Piauí. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias.

2.3.2 Procedimento Preparatório nº 16/2016 (SIMP nº 000106-027/2016). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar possíveis irregularidades quanto à demora na realização de neurocirurgia no Hospital Getúlio Vargas de que necessita a paciente. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães Franca.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

2.3.3 Procedimento Preparatório nº 21/2016 (SIMP nº 000115-027/2016). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Viabilizar procedimento cirúrgico na paciente portadora de Otite média, no Hospital Getúlio Vargas. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães Franca.

2.3.4 Procedimento Preparatório nº 54/2016 (SIMP nº 000300-027/2016). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Viabilizar a dispensação do fármaco SULFASSALAZINA 500 mg para paciente. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães Franca.

2.3.5 Procedimento Preparatório nº 38/2016 (SIMP nº 000198-027/2016). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar possíveis irregularidades em procedimento de transplante *inter vivos*. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães Franca.

2.3.6 Peças de Informação nº 06/2014 (SIMP nº 000111-226/2016). Origem: Promotoria de Justiça de São Pedro do Piauí. Assunto: Apurar situação de idosa. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Nielsen Silva Mendes Lima.

2.3.7 Notícia de Fato SIMP nº 000033-004/2016. Origem: 32ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Recusa de cobertura de exame realizado com exclusividade por não conveniado na capital. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Maria das Graças do Monte Teixeira.

2.3.8 Procedimento Prévio Investigatório nº 002/2013 (SIMP nº 000614-150/2016). Origem: Promotoria de Justiça de Demerval Lobão-PI. Assunto: Verificação da existência e regularidade do licenciamento ambiental do Posto de Gasolina “Para Todos”. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias.

2.4 Processos distribuídos para o Conselheiro Fernando Melo Ferro Gomes.

2.4.1 Procedimento Preparatório nº 20/2016 (SIMP nº 000114-027/2016). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar possíveis irregularidades quanto à demora na realização de cirurgia ortopédica no Hospital Getúlio Vargas de que necessita paciente. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães Franca.

2.4.2 Procedimento Preparatório nº 37/2016 (SIMP nº 000197-027/2016). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Viabilizar a realização do procedimento

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

cirúrgico de que necessita o paciente. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães Franca.

2.4.3 Procedimento Preparatório nº 49/2016 (SIMP nº 000293-027/2016). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Assegurar a realização de procedimento cirúrgico no Hospital Getúlio Vargas do qual necessita a paciente. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães Franca.

2.4.4 Procedimento Preparatório nº 25/2016 (SIMP nº 000137-027/2016). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar possíveis irregularidades quanto à demora na realização de cirurgia no Hospital Getúlio Vargas de que necessita o paciente. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães Franca.

2.4.5 Procedimento Preparatório nº 69/2016 (SIMP nº 000454-027/2016). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Viabilizar a internação do paciente em leito de UTI do Sistema Único de Saúde. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães Franca.

2.4.6 Peças de Informação nº 05/2014 (SIMP nº 000110-226/2016). Origem: Promotoria de Justiça de São Pedro do Piauí-PI. Assunto: Apurar possíveis irregularidades sobre o Programa “Minha Casa, Minha Vida”. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Nielsen Silva Mendes Lima.

2.4.7 Procedimento Preparatório nº 04/2015 (SIMP nº 000100-090/2014). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: Averiguar situação de negligência a idoso. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro.

2.5 Processos distribuídos para a Conselheira Clotildes Costa Carvalho.

2.5.1 Procedimento Preparatório nº 45/2016 (SIMP nº 000291-027/2016). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Viabilizar a dispensação do fármaco INFLIXIMABE 100 mg/ml na quantidade que a paciente necessita. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães Franca.

2.5.2 Procedimento Preparatório nº 68/2016 (SIMP nº 000452-027/2016). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar a situação de paciente comunicada do Ofício nº 025/DTA/HAA oriundo do Hospital Areolino de Abreu. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães Franca.

2.5.3 Notícia de Fato nº 2/2016 (SIMP nº 000110-027/2016). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Solicitação da Associação de usuários, familiares e pessoas

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

interessadas na saúde mental do Piauí – ÂNCORA à Secretaria de Inclusão da Pessoa com Deficiência a fim de que haja a inclusão das pessoas com transtornos mentais nos direitos dos deficientes, bem como a integração destes nas políticas da referida secretaria. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães Franca.

2.5.4 Procedimento Administrativo nº 017/2016 (SIMP nº 000189-195/2016). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Itaueira-PI. Assunto: Concurso público de Rio Grande do Piauí-PI. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Carlos Washington Machado.

2.5.5 Procedimento Administrativo nº 019/2014 (SIMP nº 000113-226/2016). Origem: Promotoria de Justiça de São Pedro do Piauí-PI. Assunto: Providência acerca da Criminalidade Infanto-Juvenil no Município de São Pedro do Piauí. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Nielsen Silva Mendes Lima.

2.5.6 Procedimento Administrativo nº 75/2016 (SIMP nº 000132-029/2016). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Pessoa idosa em situação de vulnerabilidade. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida.

2.5.7 Procedimento Administrativo nº 45/2013 (SIMP nº 000046-029/2014). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Esclarecimento sobre o Regimento Interno e alteração da Lei de Criação do CONADE. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida.

2.5.8 Notícia de Fato nº 002/2016 (SIMP nº 000011-003/2016). Origem: 31ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Indução a erro na publicidade e propaganda (outdoor) da empresa. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gladys Gomes Martins de Sousa.

3) JULGAMENTO DE PROCESSOS

3.1 Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.

Dr. Aristides Silva Pinheiro justifica as ausências nas sessões do Conselho Superior do Ministério Público em razão de correições e inspeções nas comarcas de São Raimundo Nonato, Canto do Buriti e Itaueira. Afirma que pela primeira vez em toda a sua carreira no Ministério Público viu o Poder Judiciário abdicar de uma dependência ampla do Fórum, cedendo ao Ministério Público, na comarca de Canto do Buriti, porém necessitando de algumas reformas para melhor aproveitamento do espaço, como a construção de banheiro e divisórias. Destaca o convênio existente entre Tribunal de

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Justiça e Ministério Público mediante o qual o Tribunal cede o espaço cabendo ao MP executar, mediante aprovação e anuência do projeto pela Presidência do Tribunal e Corregedoria. O Procurador-Geral de Justiça destaca a parceria firmada com o Tribunal de Justiça e informa que em toda readequação de espaço já destinado ao Ministério Público, o Tribunal de Justiça fornece a planta baixa e sobre ela é elaborada uma nova planta que se submete à aprovação do Tribunal.

3.1.1 Procedimento Administrativo nº 020/2013 (SIMP nº 000158-029/2015). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: exploração financeira a pessoa idosa. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Caso isolado. Questão individual cuja solução deverá ser buscada pelos interessados na via judicial competente. Atuação do Ministério Público Estadual que não se justifica em face da existência de direito personalíssimo tutelável por procedimento judicial que exige a provocação privada. Quanto ao aspecto criminal, cópia dos autos já foi encaminhada à Promotoria com atribuição específica. Pela homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**

3.1.2 Procedimento Administrativo nº 114/2012 (SIMP nº 000206-029/2015). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: abuso financeiro, negligência e violência psicológica contra idosa. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Suposto abuso financeiro, negligência e violência psicológica a pessoa idosa. Situação não comprovada. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**

3.1.3 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 11/2016 (SIMP nº 000029-004/2016). Origem: 32ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar a existência de prática abusiva por parte da instituição FACULDADE INTEGRAL DIFERENCIAL – FACID, mormente no que diz respeito à cobrança de multas pelo atraso na entrega de exemplares alugados na biblioteca da instituição em patamares abusivos, superando até mesmo os valores dos próprios exemplares. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Myrian Lago. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** A multa prevista no regulamento interno da biblioteca da entidade particular de ensino superior, por atraso na devolução dos livros, não pode superar o valor da obrigação principal, qual seja, da obrigação de devolvê-los, a teor do que dispõe o art. 412 do Código Civil. Irregularidade sanada com a correção do regimento interno após intervenção ministerial. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

A Presidência da Sessão foi transferida ao decano, Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares, em razão da participação do Procurador-Geral de Justiça, ora Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, na solenidade de posse da nova Presidência do Tribunal Regional do Trabalho.

3.1.4 Procedimento Preparatório nº 60/2016 (SIMP nº 000306-027/2016). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde Pública. Assunto: A fim de apurar irregularidades na estrutura física, de pessoal e de funcionamento do Laboratório de Prótese de Nazária – PI. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães Franca. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Apurar informações acerca de irregularidades na estrutura física, de pessoal e de funcionamento do Laboratório de Prótese de Nazária/PI. Situação não constatada. Arquivamento. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**

3.1.5 Notícia de Fato SIMP nº 000113-063/2016. Origem: 3ª Promotoria de Justiça no Município de Campo Maior – PI. Assunto: Multas e demais sanções. Declínio de atribuições. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Irregularidade na aplicação de multa administrativa pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – DNIT. Competência do Ministério Público Federal. Arquivamento. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**

3.1.6 Procedimento Administrativo nº 141/2014 (SIMP nº 000096-029/2015). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: idosa em situação de risco. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de situação de risco contra pessoa idosa, deficiente visual. Orientação aos familiares. Situação contornada. Pela homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**

3.1.7 Inquérito Civil nº 03/2015 (SIMP nº 000002-156/2015). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Altos-PI. Assunto: Negativa de circulação de veículos de transporte escolar. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Paulo Rubens Parente Rebouças. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de proibição indevida de circulação de veículos de transporte escolar entre municípios vizinhos. Irregularidade sanada após Notificação ministerial. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

3.1.8 Inquérito Civil nº 11/2014 (SIMP nº 000008-097/2014). Origem: Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato. Assunto: Apurar possíveis violações do Poder Público Municipal e/ou Estadual ao meio ambiente cultural, em razão de intrafegabilidade da estrada que dá acesso a visitantes, turistas e estudantes ao Museu do Homem Americano, ao Centro Cultural Sérgio Mota e à Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no Município de São Raimundo Nonato, com evidente prejuízo ao patrimônio cultural e histórico da região. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Vando da Silva Marques. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de possíveis violações do Poder Público Municipal e/ou Estadual ao meio ambiente cultural em razão da intrafegabilidade de estrada pública estadual. Irregularidades sanadas após recebimento da Requisição Ministerial. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**

3.1.9 Procedimento Preparatório nº 25/2014 (SIMP nº 000077-172/2015). Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar o risco de queda dos galhos pertencentes a algumas árvores antigas, situadas no shopping Natureza III, Avenida Raul Lopes, em frente à loja Pintos. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia da ocorrência de situação de risco à coletividade consistente na queda de galhos de árvores antigas no passeio público. Irregularidade sanada após Notificação Ministerial. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**

3.1.10 Procedimento Preparatório nº 80/2015 (SIMP nº 000125-030/2015). Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades quanto à negativa de realização do exame BERA (Potencial evocado auditivo de curta, média e longa latência). Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de negativa de marcação de exame médico para paciente por parte do município não comprovada. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**

3.1.11 Procedimento Administrativo nº 98/2016 (SIMP nº 000189-029/2016). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apropriação indébita de casa de idosa. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de pessoa idosa em situação de risco. Irregularidade sanada após Notificação Ministerial. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

3.1.12 Inquérito Civil nº 35/2013 (SIMP nº 000327-172/2015). Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar poluição sonora advinda da Igreja Internacional do Senhor Jesus Cristo, localizada na Rua Santa Irene, nº 8128, Vila Santa Bárbara, Conjunto Verde Lar, Teresina-PI. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia da ocorrência de poluição sonora em estabelecimento religioso. Fim da atividade religiosa. Perda do objeto. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**

3.1.13 Notícia de Fato SIMP nº 000440-090/2015. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos/PI. Assunto: Requerimento do leite PREGOMIN PEPTI para paciente. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de menor em situação de risco ante a ausência de fornecimento de alimentação e nutrição por parte do Estado. Notificação Ministerial da Reclamante e da menor em situação de risco. Desinteresse da Reclamante e da menor em situação de risco no prosseguimento do feito. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**

3.1.14 Notícia de Fato SIMP nº 000561-090/2015. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos/PI. Assunto: Requerimento de providências em relação à idosa. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de idosa em situação de risco ante o estado de abandono por parte de seus filhos. Notificação Ministerial da Reclamante e da idosa em situação de risco. Desinteresse da Reclamante e da idosa em situação de risco no prosseguimento do feito devido encontrarem-se em local incerto e não sabido. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**

Os Conselheiros saudaram a presença do Dr. Gerson Gomes Pereira.

A Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes necessitou ausentar-se da sessão por alguns instantes. Em vista disso, solicitou a inversão da pauta e o adiamento do julgamento dos processos de sua relatoria. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou a inversão da pauta.

3.2 Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

3.2.1 Notícia de Fato nº 030/2015 (SIMP nº 000129-189/2015). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: Estatuto da criança e do adolescente (Lei 8.069/90 – Arts. 228 a 244-A). Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Apurar suposta situação de risco social de adolescente. Menor fuga de casa, se envolvia em brigas e não tinha uma boa convivência com seus genitores. Em audiência extrajudicial, mãe e filha declararam que, atualmente, possuem boa convivência e que a menor passou a obedecê-la. Relatório elaborado pelo CRAS informando que a adolescente mora com um companheiro e, atualmente, mantém boa relação com os pais. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**

3.2.2 Procedimento Administrativo nº 74/2016 (SIMP nº 000129-029/2016). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: impedimento de aluno frequentar a escola na ausência da acompanhante pedagógica. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Apurar suposto impedimento de aluno autista de frequentar a escola na ausência de acompanhante pedagógica. A reclamante declarou que não tem mais interesse em dar continuidade ao feito. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**

3.2.3 Procedimento Administrativo nº 82/2016 (SIMP nº 000153-029/2016). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: recusa na matrícula de PCD na academia Physicus para a modalidade hidroginástica em razão de deficiência. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Apurar suposta recusa na matrícula de pessoa com deficiência na Academia Physicus para a modalidade hidroginástica. Obtenção de acordo entre as partes no sentido de que a referida academia passaria a realizar uma avaliação mais minuciosa das pessoas com deficiência e que, não mais haveria recusa sumária de sua matrícula. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**

3.2.4 Procedimento Administrativo nº 31/2012 (SIMP nº 000180-029/2015). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: esclarecimento sobre empréstimos consignados. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Esclarecimentos sobre empréstimos consignados feitos em nome de pessoa idosa. Confirmação dos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

valores dos empréstimos em nome de servidor, pela Diretora Geral da Unidade de Previdência do IAPEP. Encaminhamento do aposentado à Delegacia do Idoso para adoção das medidas cabíveis, tendo em vista a alegação de que o mesmo não teria realizado os empréstimos constantes no extrato do Banco do Brasil. Falecimento do aposentado. Perda do objeto. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**

3.2.5 Processo de Acompanhamento de Estágio Probatório de Membro do Ministério Público do Estado do Piauí nº 28. Promotor de Justiça Substituto: Edgar dos Santos Bandeira Filho. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Retirado de pauta. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido de retirada de pauta.**

3.2.6 Procedimento Administrativo nº 61/2016 (SIMP nº 000111-029/2016). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Pessoa idosa em suposta situação de negligência por parte dos filhos noticiados. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Apurar suposta situação de negligência sofrida por idosa. Relatório situacional informando que uma de suas filhas se encontraria sobrecarregada com os cuidados da idosa, sendo necessário que suas demais irmãs ajudassem no orçamento doméstico e realizassem revezamento permanente e sistemático na assistência da sua mãe. Firmado acordo em que as demais filhas da idosa assumiriam o compromisso de prestar assistência financeira e pessoal à idosa. Força de Título Extrajudicial. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**

3.2.7 Notícia de Fato nº 03/2015 (SIMP nº 000167-029/2015). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Suposta ausência de prestação de acompanhamento pedagógico ao filho da reclamante, que estaria sem receber acompanhamento especial e em mesma sala de aula com outra criança autista. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Apurar suposta ausência de prestação de acompanhamento pedagógico a menor autista na Instituição de Ensino ao qual ele esteve matriculado. Reclamado informou que o menor não se encontrava mais matriculado junto à Instituição, no entanto, alega que no período em que esteve, obteve total acompanhamento. Falta de interesse da reclamante em prosseguir com o feito. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Registra-se que os processos inseridos nos itens 3.2.8 a 3.2.9 foram julgados em bloco.

3.2.8 Inquérito Civil SIMP nº 000307-172/2015. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente – poluição sonora. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Apurar suposta ocorrência de poluição sonora ocasionada pelas atividades da “Comunidade Católica Shalom”. Compatibilidade entre a atividade desenvolvida e a zona urbana em que o empreendimento estaria situado. Juntada de alvará de funcionamento. Mudança de endereço. Inexistência, junto aos autos, de quaisquer laudos periciais de aferição sonora, na época da reclamação, que atestassem a materialização de crime ou dano ambiental. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**

3.2.9 Procedimento Preparatório nº 27/2011 (SIMP nº 000397-172/2015). Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Poluição sonora - “David som”. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Maria Eugênia Gonçalves Bastos. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Apurar suposta ocorrência de poluição sonora ocasionada pelo estabelecimento comercial “David Som”. Estabelecimento não regularizado junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí. Encerramento das atividades do referido empreendimento. Inexistência de fundamento para a propositura de Ação Civil Pública. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**

3.2.10 Notícia de Fato SIMP nº 000553-090/2015. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos/PI. Assunto: Requerimento de vaga de UTI em Teresina para paciente. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Apurar requerimento de vaga de UTI em Teresina para paciente. Termo de Informação segundo o qual a interessada realizou cirurgia no Hospital de Urgência de Teresina, tendo sido transferida no dia 01/11/2015 para a UTI do Hospital Getúlio Vargas. Falta de interesse em prosseguir com a demanda. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**

3.2.11 Notícia de Fato SIMP nº 000620-090/2015. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos/PI. Assunto: Denúncia de agressões físicas a idoso. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Apurar denúncia de supostas agressões físicas a pessoa idosa no Terminal

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Rodoviário de Picos. Terminal foi terceirizado à empresa CINART da Bahia, tendo sido contratados 2 (dois) seguranças para o local. Suposto agressor foi preso. Falta de interesse do Reclamante em prosseguir com o feito. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**

O Conselheiro solicitou a inclusão do Processo Administrativo nº 12736/2016 que passará a constar no item 3.2.12. Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, deferiu a inclusão do julgamento do processo pautado.

3.2.12 Processo Administrativo nº 12736/2016. Origem: Divisão de Gestão de Documentos. Assunto: Reclamação ao Quadro Geral de Antiguidade. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Apurar reclamação formulada pelo Promotor de Justiça Raimundo Nonato Ribeiro Martins Júnior ao quadro de antiguidade de Membros do Ministério Público do Estado do Piauí. Incompetência do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí em afastar a aplicação de lei ou declarar sua inconstitucionalidade. Improcedência dos pedidos. A reclamação formulada pelo Requerente, no que se refere à sua posição no quadro de antiguidade dos membros do MP, liminarmente pleiteia a suspensão da realização de sessão de julgamento pelo CSMP dos Editais que venham a ser divulgados para promoção/remoção para Promotoria de Justiça de entrância intermediária, a fim de que o pedido não seja prejudicado. O Requerente pede que a sua classificação alcançada no concurso público para Promotor de Justiça seja considerada como critério de desempate na lista de antiguidade. Subsidiariamente, pleiteia que seja dada uma interpretação conforme a Constituição Federal à alínea "a", do inciso VII, do art. 133 da Lei Complementar Estadual 12/93, no sentido de ser considerado como critério de desempate o tempo de serviço público no Brasil e não apenas no Estado do Piauí. Pretende também que não seja aplicada a alínea "b" do mesmo dispositivo (que utiliza como critério de desempate o fato do Promotor de Justiça ser casado ou viúvo e que contar com o maior número de filhos menores). Caso isso não ocorra, requer que o enteado menor seja abrangido na condição de filho menor, vez que possui a guarda de fato. O Conselheiro Dr. Fernando Ferro Melo Gomes sugere a realização do contraditório, ouvindo-se o Impugnante a fim de que ele possa indicar os possíveis atingidos por alguma decisão do Conselho que, porventura, lhe atendesse o pedido. Sugere que apenas após o contraditório seja analisado o mérito. Destacou que em matéria suscitada como inconstitucional, o CSMP não tem competência para declarar a inconstitucionalidade da norma, mas tão somente afastá-la, negando a sua aplicabilidade. Segundo o entendimento da Dra. Clotildes Costa Carvalho não compete ao CSMP oportunizar o contraditório, mas ao Procurador-Geral de Justiça, que deve notificar pretensos prejudicados para integrar o processo. O Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares considera desnecessária a realização de contraditório, vez que

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

não modificará o pedido. Para ele, o Promotor reconhece que não atinge os requisitos exigidos pela Lei Orgânica e pleiteia que tais critérios sejam declarados inconstitucionais. Para o Relator, é defeso ao Requerente arguir inconstitucionalidade de lei, vez que foge da competência do Colendo Conselho Superior. A preliminar levantada pelo Dr. Fernando Melo Ferro Gomes é no sentido de que seja transformado em diligência para que o Reclamante apresente os nomes dos eventuais prejudicados. Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares vota pela não concessão da preliminar, pois ela não modificará o conteúdo do pedido. Dr. Aristides Silva Pinheiro e Dra. Clotildes Costa Carvalho também votam pela não concessão da preliminar, vez que a legitimidade é do Procurador-Geral de Justiça. Dessa forma, vencida a preliminar. Quanto ao mérito, o Relator vota pela improcedência da presente demanda, vez que o Conselho Superior do Ministério Público não tem competência para declarar a inconstitucionalidade dos dispositivos da Lei Complementar Estadual nº 12/1993 reclamados, assim como para inovar a legislação estadual ao incluir novos critérios de desempate para o preenchimento do Quadro de Antiquidade de membros da Instituição, em razão de ser um órgão de natureza meramente administrativa, cuja atribuição adstringe-se ao controle de legitimidade dos atos administrativos praticados por seus membros. O Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro concorda com o voto do Relator, com a ressalva de que o Procurador-Geral de Justiça tem competência para arguir a inconstitucionalidade de Lei a fim de emendá-la. Os Conselheiros defendem a reformulação da Lei Orgânica. O Presidente da Associação do Ministério Público, Dr. Glécio Paulino Setúbal da Cunha e Silva interveio na discussão levantando a questão da futura possibilidade de permutas interestaduais entre Membros do Ministério Público, destacando que deverá haver uma compensação entre as Previdências Estaduais, figurando como mais uma justificativa para a reelaboração da Lei Orgânica. **O Dr. Fernando Melo Ferro Gomes sustenta que, de fato o CSMP não tem competência para declarar inconstitucionalidade de lei, discordando do voto do Relator, vota no sentido de que seja conhecido e processado, por entender que o Conselho Superior, tem competência para afastar norma reconhecidamente inconstitucional.** Dra. Clotildes Costa Carvalho também concorda com o voto do Relator a fim de que não seja provido o presente pedido e que seja encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça para que ele possa, com esteio na sua independência funcional, valorar e levar ao Tribunal de Justiça do Estado a fim de que se declare a inconstitucionalidade da norma. Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares e Dr. Fernando Melo Ferro Gomes se opõem a ressalva levantada pelos Conselheiros, no sentido de que não há necessidade de se encaminhar ao chefe do Ministério Público para que possa arguir a inconstitucionalidade da Lei Orgânica junto ao Tribunal de Justiça por entenderem se tratar matéria *extra petita*. Havendo empate na discussão da matéria, o Relator Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares procede ao desempate votando pela improcedência da presente demanda sem a ressalva levantada pelos Conselheiros no sentido de haver a intervenção do Chefe do Ministério Público para que ele decida acerca da necessidade de se sujeitar a Lei Orgânica do Ministério Público a controle de constitucionalidade perante o Tribunal de

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Justiça. **Egrégio Conselho Superior, por maioria, deliberou pela improcedência da demanda, nos termos do voto do relator, vencido o voto do Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes que votou pelo conhecimento e processamento do pedido de impugnação do interessado.**

3.3 Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.

Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, adiou o julgamento dos processos de relatoria da Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes para a sessão seguinte em razão do horário.

3.3.1 Procedimento Administrativo nº 03/2015 (SIMP nº 000107-226/2016). Origem: Promotoria de Justiça de Antônio Almeida. Assunto: Fomentar a criação do serviço de Assistência Jurídica Gratuita às pessoas carentes do Município de Antônio Almeida-PI, na forma da lei. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Gerson Gomes Pereira. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**

3.3.2 Inquérito Civil nº 113/2006 (SIMP nº 000155-172/2015). Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Regularidade na instalação do Posto de Combustível Millenium – M.C.NOQUEIRA LTDA. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**

3.3.3 Inquérito Civil nº 27/2014 (SIMP nº 000277-172/2015). Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar poluição sonora do empreendimento “Espeto Eventos”. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Maria Eugênia Gonçalves Bastos. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**

3.3.4 Inquérito Civil nº 53/2010 (SIMP nº 000393-172/2015). Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar poluição sonora gerada pelo estabelecimento Bar e Restaurante “El Greco”, situado à Rua Demerval Lobão, 1491, Bairro de Fátima, Teresina-PI. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Maria Eugênia Gonçalves Bastos. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**

3.3.5 Notícia de Fato SIMP nº 000536-090/2016. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos/PI. Assunto: Requerimento de acordo extrajudicial para os cuidados com idosa. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**

3.3.6 Notícia de Fato SIMP nº 000615-090/2015. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos/PI. Assunto: Requerimento de transporte para acompanhante de paciente.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**

3.4 Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.

3.4.1 Procedimento Preparatório nº 13/2016 (SIMP nº 000089-090/2015). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos/PI. Assunto: Denúncia de violência psicológica sofrida por deficiente mental. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Averiguar situação de violência psicológica sofrida por deficiente. Extração dos autos para encaminhamento a 1ª Promotoria de Justiça de Picos para tomada de providências cabíveis. Não localização da senhora uma vez que a mesma é moradora de rua em São Paulo. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**

3.4.2 Procedimento Preparatório nº 63/2006 (SIMP nº 000133-172/2015). Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar sobre acúmulo de lixo doméstico em terreno urbano localizado em frente ao imóvel de número 1318, na Rua Riachuelo, Bairro Vermelha, Teresina-PI. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Maria Eugênia Gonçalves Bastos. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Apurar denúncia de acúmulo de lixo doméstico em terreno urbano localizado em frente ao imóvel de número 1318, na Rua Riachuelo, Bairro Vermelha. Problema solucionado, o terreno encontra-se urbanizado com muro e calçadas. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**

3.4.3 Procedimento Preparatório 09/2015 (SIMP nº 000273-090/2015). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos/PI. Assunto: Requerimento de tratamento de saúde. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Apurar possível irregularidade quanto à marcação de consulta ortopédica e procedimento cirúrgico para a menor M.V.N.R. Diligência para notificação da mãe da menor para informar se houve ou não procedimento cirúrgico. Retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem. Arquivamento não homologado. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, converteu o julgamento em diligência, com devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem, nos termos do voto do relator.**

3.4.4 Notícia de Fato SIMP nº 000340-090/2015. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos/PI. Assunto: Denúncia de agressões psicológicas a idosos. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Supostas agressões psicológicas sofridas por idosos. Agressor não reside mais com os idosos. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.

3.4.5 Procedimento Preparatório nº 31/2016 (SIMP nº 000530-090/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos/PI. Assunto: Denúncia de negligência a deficiente mental. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Averiguar situação de negligência a deficiente mental. Não se encontra mais em situação de abandono e vulnerabilidade. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora.**

3.4.6 Procedimento Investigatório Preliminar nº 003/2012 (SIMP nº 000590-156/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Altos/PI. Assunto: Atraso do pagamento de salário de servidores da educação. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Paulo Rubens Parente Rebouças. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Apurar atraso de salários dos servidores do Município de Coivaras-PI. Judicialização da demanda. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**

O Conselheiro Fernando Melo Ferro Gomes solicitou a inclusão do Processo de Acompanhamento de Estágio Probatório de Membro do Ministério Público do Estado do Piauí nº 25, que passará a constar no item 3.4.5. Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, deferiu a inclusão do julgamento do processo pautado.

3.4.5 Processo de Acompanhamento de Estágio Probatório de Membro do Ministério Público do Estado do Piauí nº 25. Promotor de Justiça Substituto: Leonardo Dantas Cerqueira Monteiro. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Processo de acompanhamento de Estágio Probatório de Membro do Ministério Público do Estado do Piauí, para fins de vitaliciamento, oriundo da Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado do Piauí, relativo à atuação funcional do Dr. Leonardo Dantas Cerqueira Monteiro, Promotor de Justiça Substituto, consoante as exigências contidas no art. 131 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993, Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Piauí. Processo instaurado no âmbito da Corregedoria Geral do MP através da Portaria nº 153/2014. Ato PGJ nº 488/2014 anexado à Portaria inaugural, que trata da nomeação ao cargo de Promotores de Justiça Substitutos de candidatos devidamente habilitados em concurso público, dentre os quais se encontra o Dr. Leonardo Dantas Cerqueira Monteiro, conforme publicação no Diário de Justiça nº 7.610 de 8 de outubro de 2014. O vitaliciando foi nomeado em 07/10/2014, tomando posse no mesmo dia e entrou em exercício no cargo em 03/11/2014, na 2ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato, entrância intermediária, iniciando-se o estágio

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

probatório com término previsto para o dia 07/10/2016. O Promotor de Justiça enviou à Corregedoria Geral relatórios de suas atividades, acompanhados de peças processuais, controle de envio de relatórios, certidões, informações sobre a sua participação em cursos (CEAF – Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional) e relatórios de desempenho funcional. Constam nos autos relatórios conclusivos relativos a cada bimestre, de responsabilidade da Corregedoria-Geral, bem como certidões negativas. Avaliações psicológicas, durante o período de estágio probatório, com resultados satisfatórios. Avaliação funcional do Promotor de Justiça Substituto promovida pela Corregedoria Geral atribuindo-se o conceito ÓTIMO, para o 10º (décimo) bimestre e recomendado o seu vitaliciamento. Opinião favorável ao vitaliciamento pelo Corregedor-Geral do Ministério Público, destacando-se suas qualidades profissionais. Ato nº 001/2003/CGMP-PI que regulamenta o Estágio Probatório dos membros do MP. Critérios de avaliação apreciados pela Corregedoria Geral e pelo Conselho Superior do MP. Relatório final de estágio probatório apresentado pelo Corregedor-Geral demonstrando ao longo do estágio probatório ótimo desempenho nas funções ministeriais, zelo, probidade, eficiência, inclusive com registro de atuação extrajudicial. Participação em atividades oferecidas pelo CEAF. Acompanhamento psicológico. Idoneidade moral, no âmbito pessoal e profissional, inexistindo condenação no âmbito administrativo ou judicial. Conceito BOM e REGULAR em correição referente ao período de atuação nas 2ª e 3ª Promotorias de Justiça de São Raimundo Nonato, respectivamente. Reunião de condições pessoais, intelectuais, morais e profissionais durante o estágio probatório. Desenvolvimento das funções ministeriais em grau de excelência. Preenchimento de todos os requisitos para a aquisição de vitaliciedade, ao completar 2 (dois) anos de exercício. Atendimento aos requisitos legais contidos no art. 131 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 12/93 c/c Ato nº 001/2003, alterado pelo Ato nº 04/2013, ambos da Corregedoria Geral do Ministério Público. Relator vota pelo vitaliciamento no cargo de Promotor de Justiça do Estado do Piauí. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade deliberou favoravelmente ao vitaliciamento do Promotor de Justiça Leonardo Dantas Cerqueira Monteiro, nos termos do voto do relator.**

3.5 Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.

3.5.1 Procedimento Preparatório nº 57/2015 (SIMP nº 000405-027/2015). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: a fim de viabilizar a regular dispensação do fármaco LEOPORRELINA à criança portadora de Puberdade Precoce, por meio da FMDCE. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães Franca. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Ofícios enviados pela Promotoria de Justiça ao Diretor da DUAF e ao Secretário da SESAPI solicitando informações e providências acerca da falta do medicamento Leuprorrelina. Termo de declaração prestado pela reclamante informando o recebimento da medicação Acetato de Leuprorrelina referente ao tratamento da menor. Termo de arquivamento proposto. Homologação da promoção de

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora.**

3.5.2 Procedimento Preparatório nº 006/2016 (SIMP nº 000007-004/2016). Origem: 32ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar possíveis irregularidades no reajuste das cobranças do Plano de Saúde GEAP – Autogestão em saúde. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Myrian Lago. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Reajuste de 37,55 (trinta e sete e cinquenta e cinco décimos por cento) dos valores do plano da GEAP para o ano de 2016 calculado com base em estudos atuarial levou em conta diversos fatores. Não fixação, pela ANS, de percentual máximo de reajuste a ser praticado pelas operadoras que comercializam planos coletivos empresariais. Monitoramento pela ANS dos reajustes aplicados sobre planos coletivos, não emanando qualquer controle acerca dos percentuais de correção. Aplicação legal do reajuste praticado pela GEAP. Conformidade com as normas que regem a saúde complementar. Ausência de indícios de infração na aplicação dos reajustes. Termo de arquivamento proposto. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora.**

3.5.3 Inquérito Civil Público nº 64/1997 (SIMP nº 000104-226/2016). Origem: Promotoria de Justiça de São João do Piauí. Assunto: contratação de servidor sem concurso público. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Sebastião Jackson Santos Borges. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Retirado de pauta. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido de retirada de pauta.**

3.5.4 Procedimento Administrativo nº 27/2016 (SIMP nº 000063-029/2016). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Institucionalização de pessoa idosa. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Abandono familiar de idoso. Ofícios requisitando informações acerca da institucionalização do idoso. Falecimento do idoso. Termo de arquivamento proposto. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto verbal da relatora.**

3.5.5 Inquérito Civil nº 42/2016 (SIMP nº 000088-029/2016). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Falta de inclusão escolar na escola municipal Roberto Cerqueira Dantas. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Exclusão escolar de menor esquizofrênico. Falta de acompanhamento adequado na Escola Municipal Roberto Cerqueira Dantas. Realização de audiências a fim de solucionar o problema. Relatórios situacionais informando a inclusão escolar e acompanhamento escolar multidisciplinar

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

de menores. Termo de arquivamento proposto. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora.**

3.5.6 Procedimento Administrativo nº 71/2016 (SIMP nº 000126-029/2016). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Uso inadequado do cartão mais fácil especial de filho autista por parte do cobrador da empresa de ônibus. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Uso inadequado do cartão do passe livre no transporte urbano de Teresina-PI de menor autista. Recusa do cobrador da empresa de transporte coletivo a passar o cartão duas vezes na mesma viagem alegando o possível bloqueio. Orientação à Declarante ao ingresso judicial no Juizado Cível contra a empresa e o cobrador de ônibus visando a percepção de danos morais. Termo de arquivamento proposto. Perda do objeto. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora.**

3.5.7 Procedimento Administrativo nº 61/2015 (SIMP nº 000211-029/2015). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Ofensa a direito de pessoa com deficiência – demora na marcação de consulta com médico especialista em ortopedia. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Declaração de enfermidade fornecida por médico ortopedista do Hospital Universitário. Recusa da declaração pela SEID – Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência. Exigência de laudos médicos elaborados por profissionais do Centro Integrado de Saúde Lineu Araújo – CISLA. Necessidade urgência na realização de perícia. Impossibilidade decorrente de greve do Lineu Araújo. Encaminhamento da declarante ao setor de perícias do CISLA. Termo de arquivamento proposto. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora.**

3.5.8 Inquérito Civil nº 05/2013 (SIMP nº 000329-172/2015). Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar poluição sonora gerada pelas atividades do estabelecimento “Tenda Hot Dog”, localizada na Quadra 106, casa 20, Residencial Jacinta Andrade, Bairro Santa Maria da Codipi, Teresina-PI. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Maria Eugênia Gonçalves Bastos. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Funcionamento irregular do estabelecimento. Ausência de licença sanitária e cadastro mercantil. Funcionamento em desacordo com a Lei Municipal nº 3508/06 (Lei do Silêncio). Utilização de uma Junk Box, bem como música ao vivo. Relatório de fiscalização sanitária e Ofício da SDU Centro/Norte informando que o estabelecimento se encontra fechado não exercendo mais suas atividades. Termo de arquivamento

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

proposto. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora.**

3.5.9 Notícia de Fato SIMP nº 000473-090/2015. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos/PI. Assunto: Averiguar denúncia de uso indevido de cartão de benefício de idosa. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Solicitação de prestação de contas, pela reclamante, do uso de benefício de idosa referente a pensão do falecido esposo, o qual acredita possuir direito sob tal quantia que é administrada pela irmã, responsável por cuidar da mãe idosa. Utilização do dinheiro em benefício da idosa. Relatório Social informando estar aparentemente bem cuidada, com vestes limpas, apresentando sinais de zelo e bons tratos, não corroborando indícios de vulnerabilidade e/ou riscos sociais. Termo de arquivamento proposto. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora.**

3.5.10 Notícia de Fato SIMP nº 000563-090/2015. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos/PI. Assunto: Requerimento do medicamento MESALAZINA 400 mg a paciente. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Paciente portador de Retocolite Ulcerativa. Tratamento clínico para controle da doença com MESALAZINA 400 mg (8 cp/dia). Ausência de condições de arcar com as despesas dos medicamentos. Ausência do medicamento há mais de três meses. Ofício encaminhado pela Promotoria de Justiça à Diretoria de Unidade de Assistência Farmacêutica – DUAF requisitando o fornecimento do medicamento totalizando 240 (duzentos e quarenta) comprimidos por mês. Declarações prestadas relatando o fornecimento do medicamento. Termo de arquivamento proposto. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora.**

A Conselheira solicitou a inclusão do Inquérito Civil Público nº 11/2013 (SIMP nº 000040-226/2016) e do Processo Administrativo nº 16243/2014 (SIMP nº 000042-226/2016) que passarão a constar nos itens 3.5.11 e 3.5.12. Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, deferiu a inclusão do julgamento dos processos pautados.

3.5.11 Inquérito Civil Público nº 11/2013 (SIMP nº 000040-226/2016). Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar eventuais irregularidades cometidas durante a gestão na Fundação dos Esportes do Piauí (FUNDESPI), exercício 2008, apontadas no acórdão nº 4.383/2010, encaminhada pelo Tribunal de Contas do Estado

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

do Piauí. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Leida Maria Diniz. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Relatório do Ministério Público de Contas relatando a existência de irregularidades, bem como abertura de créditos adicionais suplementares em valores superiores ao limite estipulado pela Lei Orçamentária nº 5715/07, onde o limite legal era de 25 (vinte e cinco), enquanto o percentual apurado foi de 58,22% (cinquenta e oito e vinte e dois décimos por cento), além de irregularidades de licitações, contratações e demais irregularidades. Aplicação de multa aos Reclamados em decisão do colegiado do Egrégio Tribunal de Contas Estadual. Relatório da Diretoria de Fiscalização da Administração Estadual detalhando irregularidades que violaram diversos dispositivos normativos. Falta de transparência nas contas apresentadas. Concessão indiscriminada de gratificação por condição especial de trabalho, irregularidades no suprimento de fundos, impropriedade na concessão de diárias, irregularidades em licitações, contratações e convênios. Instauração de Ação Civil Pública com o fito de ressarcimento ao erário pelos danos causados pelos então gestores da FUNDESPI. Termo de arquivamento proposto. Conhecimento da Ação Civil Pública. Remessa dos autos à Promotoria de origem para que se proceda ao arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deliberou pela remessa dos autos à Promotoria de origem para que se proceda ao arquivamento, nos termos do voto da relatora.**

3.5.12 Processo Administrativo nº 16243/2014 (SIMP nº 000042-226/2016). Origem: 44ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: representação para fins de Propositura de Eventual Ação Civil de Improbidade Administrativa. Promotor de Justiça: Fernando Ferreira dos Santos. **Relator: Dr. Hosaiás Matos de Oliveira.** Suposta omissão indevida por parte do Presidente da Assembleia Legislativa do estado do Piauí ao deixar de responder aos ofícios requisitórios nº 233/2011 e 302/2011. Ato de improbidade administrativa. Representação ao Procurador-Geral de Justiça acerca do cabimento de Ação Civil Pública, por deter atribuição exclusiva para tal. Negativa de propositura de Ação Civil Pública e decisão do Procurador-Geral a favor do arquivamento do feito, devido a carência de legitimidade por parte do Promotor de Justiça para expedir requisições coercitivas contra o Presidente da Assembleia Legislativa, conforme Art. 26, §1º da Lei Orgânica do Ministério Público. Recurso administrativo apresentado ao Conselho Superior do Ministério Público contra a decisão de arquivamento. Voto do relator no sentido arquivar os autos da Representação e retorno à Promotoria de Justiça de Origem para adoção das medidas cabíveis, inclusive a propositura de Ação Civil Pública. Ausência de prerrogativa de foro em ações de improbidade administrativa não impede que a atribuição para propositura de ações acerca do tema seja proposto por autoridade superior do Ministério Público. Ação Direta de Constitucionalidade proposta perante o Supremo Tribunal Federal para expurgar do ordenamento jurídico o Art. 26, §1º da Lei Orgânica do Ministério Público pendente de julgamento. Presunção de constitucionalidade da lei. Impossibilidade de controle de constitucionalidade difuso no âmbito interno do Ministério Público. Validade da decisão de arquivamento mesmo

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

frente ao reconhecimento da inconstitucionalidade da disposição em análise, devido ao efeito repristinatório que desencadeará no resgate da vigência do artigo 39, IX, o qual estabelece que cabe ao Procurador-Geral de Justiça ajuizar Ação Civil Pública em desfavor do Presidente da Assembleia Legislativa. Pela obrigatoriedade de se cumprir a legislação em vigor mantém-se o arquivamento da Representação. Recurso improvido. **Egrégio Conselho Superior, por maioria, negou provimento ao recurso nos termos do voto-vista da Conselheira Clotildes Costa Carvalho, vencido o Relator Dr. Hosaiás Matos de Oliveira e o Conselheiro, Dr. Aristides Silva Pinheiro.**

Em razão do horário, o Dr. Fernando Melo Ferro Gomes sugeriu a suspensão da leitura dos Ofícios e a imediata realização da solenidade de vitaliciamento do Promotor de Justiça Dr. Gerson Gomes Pereira. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acatou a sugestão do Conselheiro.

4) PARA CONHECIMENTO E DELIBERAÇÃO:

4.1 Ofícios encaminhados pela Corregedoria Geral do Ministério Público.

4.1.1 Ofício nº 1893/2016 – CGMP/PI, encaminhando relatório de Visita de Inspeção realizada no Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde – CAODS.

4.1.2 Ofício nº 1892/2016 – CGMP/PI, encaminhando relatório de Correição Ordinária realizada na 45ª Promotoria de Justiça de Teresina.

4.2 Adiamento/Interrupção/Suspensão de férias de Membros por interesse do serviço, conforme artigo 100, da Lei Complementar Estadual nº 12/93.

4.2.1 Memorando nº 583/2016, comunicando a suspensão e adiamento de férias de membros.

4.3 Ofícios/Memorandos comunicando instauração ou arquivamento de procedimentos/encaminhando cópias de portarias ou recomendações

4.3.1 Ofício nº 225/2016-PJ, oriundo da 45ª Promotoria de Justiça de Teresina, encaminhando cópia da Portaria nº 009/2016 – 45ª PJ-THE para conhecimento.

4.3.2 Ofício 31ª P.J. Nº 039/2016, oriundo da 31ª Promotoria de Justiça de Teresina, encaminhando cópia da portaria de instauração do Procedimento Preparatório 31ª PJ nº 003/2016 (000023-003/2016).

4.3.3 Ofício nº 452/2016, oriundo da Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Piauí, comunicando sobre a instauração do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 35/2016..

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.3.4 Ofício nº 35/2016, oriundo da Promotoria de Justiça de Itainópolis, comunicando a instauração do Inquérito Civil Público nº 001/2016.

4.3.5 Ofício nº 61/2016, oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Valença do Piauí, comunicando a instauração do Procedimento de Investigação Criminal nº 01/2016.

4.3.6 Ofício nº 208/2016-PJ, oriundo da 45ª Promotoria de Justiça de Teresina, encaminhando cópia da Portaria nº 008/2016 – 45ª PJ-THE para conhecimento.

4.3.7 Ofício nº 567/2016 – PRA/SRN, oriundo da Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato, comunicando a instauração do Inquérito Civil nº 38/2016.

4.3.8 Ofício nº 559/2016 – PRA/SRN, oriundo da Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato, comunicando a instauração do Inquérito Civil nº 37/2016.

4.3.9 Ofício nº 564/2016 – PRA/SRN, oriundo da Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato, comunicando a prorrogação do prazo do Inquérito Civil nº 05/2015.

4.3.10 Ofício nº 573/2016 – PRA/SRN, oriundo da Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato, comunicando a prorrogação do prazo de conclusão do Inquérito Civil nº 12/2015.

4.3.11 Memorando 12ª PJ nº 256/2016, oriundo da 12ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando o arquivamento dos Procedimentos Preparatórios nº 78/2015, 28/2015, 06/2016 e 56/2016.

4.3.12 Ofício 32ª P.J. Nº 297/2016, oriundo da 32ª Promotoria de Justiça de Teresina, encaminhando cópia da Ação Civil Pública ajuizada após a conversão do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 05/2016.

4.3.13 Ofício nº 218/2016-PJ, oriundo da 45ª Promotoria de Justiça de Teresina, encaminhando cópia da Portaria nº 010/2016 – 45ª PJ-THE para conhecimento.

4.3.14 Memorando nº 01/16, oriundo da Promotoria de Justiça de Elesbão Veloso, informando sobre a conversão de Procedimentos Preparatórios em Inquéritos Cíveis e prorrogação de prazos.

4.4 Outros

4.4.1 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca encaminhando cópia do despacho de prorrogação de prazo no bojo do Procedimento Preparatório nº 06/2015.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.4.2 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca encaminhando cópia do despacho de prorrogação do Procedimento Preparatório nº 05/2013.

4.4.3 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus encaminhando cópia do despacho de prorrogação do prazo Inquérito Civil nº 006/2011.

4.4.4 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus encaminhando cópia do despacho de prorrogação do prazo Inquérito Civil nº 002/2011.

4.4.5 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus encaminhando cópia do despacho proferido no bojo do Processo nº 003/2011.

4.4.6 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus encaminhando cópia do despacho de prorrogação do prazo Inquérito Civil nº 004/2011.

4.4.7 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Piauí encaminhando o Ofício nº 452/2016, comunicando a instauração do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 35/2016.

4.4.8 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Piauí encaminhando os Ofícios nºs 455/2016, 456/2016, 457/2016, 458/2016, comunicando a prorrogação dos prazos dos Procedimentos Preparatórios de Inquérito Civil Público nº 025/2016, 027/2016, 022/2016 e 006/2016, respectivamente.

4.4.8 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Arraial encaminhando cópia da Portaria nº 17/2016 de Instauração do Inquérito Civil nº 15/2016.

5) ASSUNTOS INSTITUCIONAIS.

5.1 Solenidade de vitaliciamento do Promotor de Justiça Gerson Gomes Pereira, referente ao Procedimento de Acompanhamento de Estágio probatório nº 026/2016.

Participaram da sessão a Dr. Cleandro Alves de Moura, Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, Dra. Clotildes Costa Carvalho, Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares e Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes. Lara Maria Santos Eulálio Dantas, assessora do CSMP, lavrou o presente extrato de ata, que será publicado, após a aprovação.